



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

ERRATA

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

ERRATA

ERRATA A publicação da HOMOLOGAÇÃO, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de outubro de 2019. Onde se lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019. Deve ser lido: EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de outubro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019. REF.: Processo nº 127/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua do Sol, S/N, Povoado Auzilândia, Alto Alegre do Pindaré - MA para funcionamento do ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GRAÇA ARTIOLI- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.333,30 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e três reais, e trinta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 secretaria de educação esporte e lazer 12 361 ensino fundamental 0011 manutenção dos recursos vinculados 2015 0000 manut. do salário educação – qse 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20/09/2019 a 31/12/2020. - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** FLAVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Alto Alegre do Pindaré pela **LOCATÁRIO** e JOCE DA LUZ FERREIRA, pelo **LOCADOR**. Alto Alegre do Pindaré – MA, 20 de setembro de 2019. Francisco Tavares Leite Neto - OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963